



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 031, de 01 de abril de 2024

Autoriza o regime de teletrabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, considerando a realização de reformas na sede da Câmara Municipal de Currais Novos que inviabilizarão a circulação de pessoas naquele ambiente e a necessidade de manutenção dos serviços prestados, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, no período de 02 a 19 de abril de 2024, o regime de teletrabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos,

Art. 2º - Aos servidores que desempenhem atividades que não possam ser remotamente realizadas, deverá ser atribuída atividade diversa, compatível com o respectivo cargo, se possível.

Parágrafo único - Alternativamente, a critério da chefia imediata, poderá ser elaborada escala de trabalho para servidores que não possam realizar suas atividades remotamente.

Art. 3º - O regime de teletrabalho implica na integral disponibilidade do servidor público, mediante recursos de tecnologia de comunicação e/ou informação, durante a jornada de trabalho.

Art. 4 - Durante o período de cumprimento de jornada em regime de teletrabalho, os servidores públicos não poderão se ausentar do Município de Currais Novos sem prévia autorização da Mesa Diretora.

Art. 5º - Suspende-se, no período de 02 a 19 de abril de 2024, o registro de frequência dos servidores públicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 01 de abril de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente